

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 602/2006

1 — Mostrando-se indispensável dotar este Gabinete de meios humanos adequados à pronta análise e resolução dos muitos assuntos que diariamente lhe são presentes, nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, em regime de destacamento, o licenciado em Engenharia Florestal Nuno Miguel Figueiredo e Silva de Sousa Sequeira, do quadro do pessoal do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas, para desempenhar funções de assessoria no âmbito da sua especialidade, nas áreas agrícola, florestal, das pescas e agro-pecuária.

2 — O nomeado terá direito a receber mensalmente o valor correspondente à diferença entre o vencimento da sua categoria e o vencimento, abono para despesas de representação, subsídio de refeição, e inerentes subsídios de férias e de Natal, estabelecidos para o cargo de adjunto, sendo esta diferença suportada por verbas do meu Gabinete.

3 — Quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro o nomeado terá, ainda, direito aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial da função pública.

4 — A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 4 de Setembro de 2006 e manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

30 de Agosto de 2006. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, I. P.

Despacho n.º 18 603/2006

Por despachos de 12 e de 21 de Julho de 2006, respectivamente da vogal do conselho de administração da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo e do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e das Pescas, foi o assistente administrativo principal Paulo Miguel de Almeida Teixeira da Trindade, do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, transferido com idêntica categoria, para o quadro de pessoal do ex-INIA, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006, considerando-se exonerado das funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Agosto de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

Despacho n.º 18 604/2006

Por despacho de 3 de Agosto de 2006 do Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas, foi à investigadora auxiliar do quadro de pessoal do ex-INIA Ana Paula de Brito Barros Pereira, afecta à Estação Agronómica Nacional, autorizado o regresso à acti-

vidade vindo da situação de licença de longa duração, ao abrigo do n.º 3 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Agosto de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

Rectificação n.º 1373/2006

Por ter saído com inexactidões o despacho n.º 16 322/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 154, de 10 de Agosto de 2006, rectifica-se que onde se lê «Ana Eleonora Borges Telhada» deve ler-se «Ana Eleonora Lopes Borges Monteiro Telhada», onde se lê «investigador coordenado António Albino Correia Fragata — (EAN/INIAP)» deve ler-se «investigador-coordenador António Albino Correia Fragata — (EAN/INIAP)», onde se lê «Presidente do júri — Rui Fernando de Oliveira e Silva EFN/INIAP» deve ler-se «Presidente do júri — Rui Fernando de Oliveira e Silva, investigador-coordenador (director da EFN/INIAP)» e onde se lê «professora catedrática Maria Dalila Paula Silva Lourenço Espírito Santo (ISA/UTL)» deve ler-se «investigadora-coordenadora Maria Dalila Paula Silva Lourenço Espírito Santo (ISA/UTL)».

24 de Agosto de 2006. — O Presidente, *José Empis*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

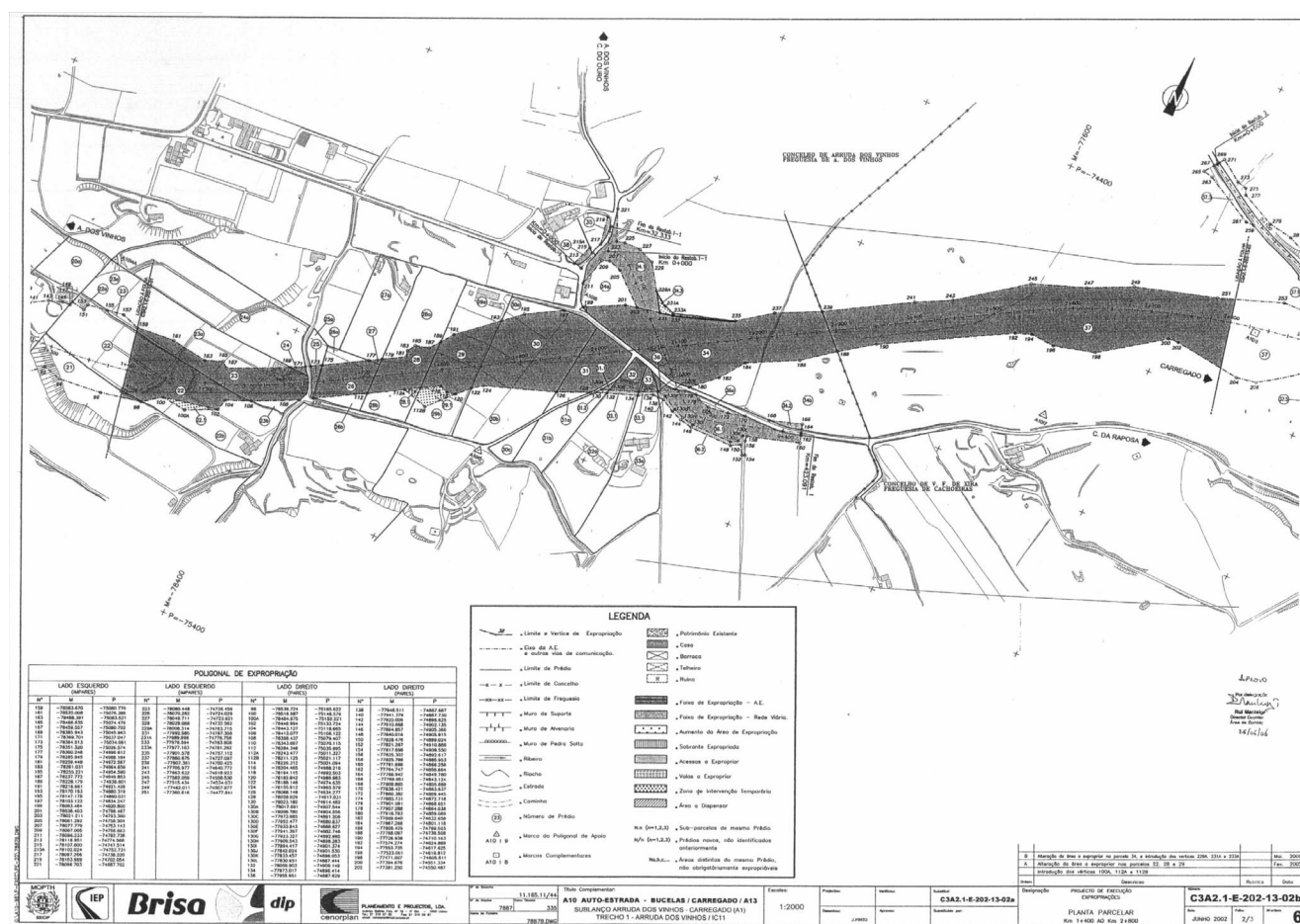
Despacho n.º 18 605/2006

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da área de concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 26 de Junho de 2006, que aprovou a planta parcelar C3A2.1-E-202-13-02b e o mapa de áreas relativos à A 10 — sublanço Arruda dos Vinhos/IC 11, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005, de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

4 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.



Mapa de áreas

A 10 — Buceelas-Carregado-A 13 — Sublanço Arruda dos Vinhos-Carregado (A 1) — Trecho 1 — Arruda dos Vinhos/IC 11 — Projecto de execução n.º 20 — Expropriações

Desenho C3A2.1-E-202.13.02b

Data: Maio de 2006.

Concelho de Arruda dos Vinhos.
Freguesia de Arruda dos Vinhos.

Número das parcelas	Nomes e moradas dos proprietários actuais e outros interessados	Referências			Denominação e confrontações do prédio e confrontações da parcela a expropriar	Áreas (metros quadrados)					
		Matriz		Registo predial		Do prédio		Da parcela a expropriar			
		Rústica	Urbana	Descrição ou ficha		Inscrições	Cadastro	Registo predial	Auto-estrada	Rede viária restabelecimentos	Acessos e valas
34	Luís Alberto C. Santos Narciso, Casal da Monteiro, 2630 Arruda dos Vinhos.	46-U	4 484	4674 fl. 61 do livro B-15.	9616 fl. 32-V do livro G-21.	Casal Labareda. Norte: próprio. Sul: próprio. Nascente: próprio. Poente: próprio.	121 080	19 268	1) 4 003 2) 146	3) (*) 280,24	a) 2 806 b) 10 010

(*) Aumento de área de expropriações.

Despacho n.º 18 606/2006

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e do n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atento o despacho do director-coordenador da área de concessões da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., de 26 de Junho de 2006, que aprovou a planta parcelar C3B2-E-201-13-01d e o mapa de áreas relativos à A 10 — sublanço Benavente-A 13, declaro, no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 16 229/2005, de 7 de Julho, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 26 de Julho de 2005, e ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação das parcelas de terreno necessárias à construção deste sublanço, abaixo identificadas, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial dos direitos e ónus que sobre elas incidem e os nomes dos respectivos titulares.

Mais declaro autorizar a BRISA a tomar posse administrativa das mencionadas parcelas, assinaladas nas plantas anexas, com vista ao rápido início dos trabalhos, sendo que a urgência das expropriações se louva no interesse público de que as obras projectadas sejam executadas o mais rapidamente possível.

Os encargos com as expropriações em causa encontram-se caucionados pela BRISA — Auto-Estradas de Portugal, S. A., nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Código das Expropriações.

17 de Agosto de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.